



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 049/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.619,62 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER que enviei para a Câmara Municipal de Vereadores para deliberação e votação o seguinte Projeto de Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 24.619,62 (vinte e quatro mil, seiscientos e dezenove reais e sessenta e dois centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07	- SEC. MUN. SAÚDE E ASS. SOCIAL	
Unidade:	02	- FUNDO MUN. DA SAÚDE-RECURSOS VINC. DA UNIÃO	
Projeto/Atividade:	10.301.0014.1035.0000	- EXP.E ADEQ.DAS ATIV.SAUDE.C/REC.FNS.BLOC.INVEST.	
Despesa:	3.4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIP. E MAT. PERMANENTE	24.619,62

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso (STN 601)..... R\$ 24.619,62

TOTAL R\$ 24.619,62

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 24 de março de 2025.

GERMANO
STEVENS:6958977106
771068

Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se em **Câmara Municipal de Vereadores**
IMIGRANTE - RS
Despacho: COMISSÃO
Data: 26/03/25

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Vereadores
IMIGRANTE - RS
Despacho: APROVADO
Data: 26/03/25

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 24 de março de 2025.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 049/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal, no valor de **R\$ 24.619,62 (vinte e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos)**, atendendo autorização do Conselho Municipal de Saúde, visando a utilização de recursos remanescentes e respectivos rendimentos de Emenda Parlamentar, através da proposta 11749956000123001, recebida em setembro de 2023, para futuras aquisições de equipamentos e mobiliários.

A alocação dos recursos, provenientes do superávit do exercício anterior demonstra a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, otimizando o emprego do que já foi arrecadado e destinado a obras de relevância para a população.

Na expectativa da aprovação desta matéria, com a urgência que a matéria requer, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERMANO

STEVENS:69589

771068

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:695897710
68

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



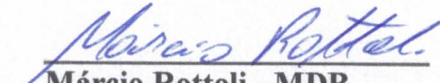
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE

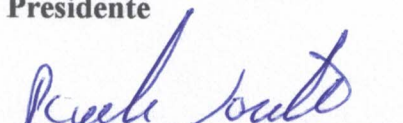
COMISSÃO GERAL DE PARECERES


PROJETO DE LEI Nº049/2025: AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.619,62 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

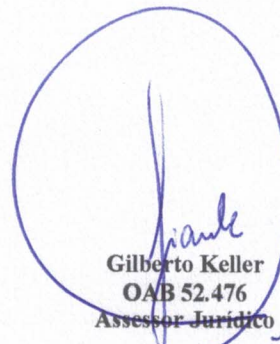
A Comissão Geral de Pareceres exara parecer favorável diante do presente Projeto de Lei, dispensando alterações no texto do mesmo.

Imigrante, Sala de Sessões em 26 de Março de 2025.


Márcio Rottoli - MDB
Presidente


Paulo Roberto Silva dos Santos - PP
Vice-Presidente


Ana Patrícia Funke - PSDB
Relator


Gilberto Keller
OAB 52.476
Assessor Jurídico